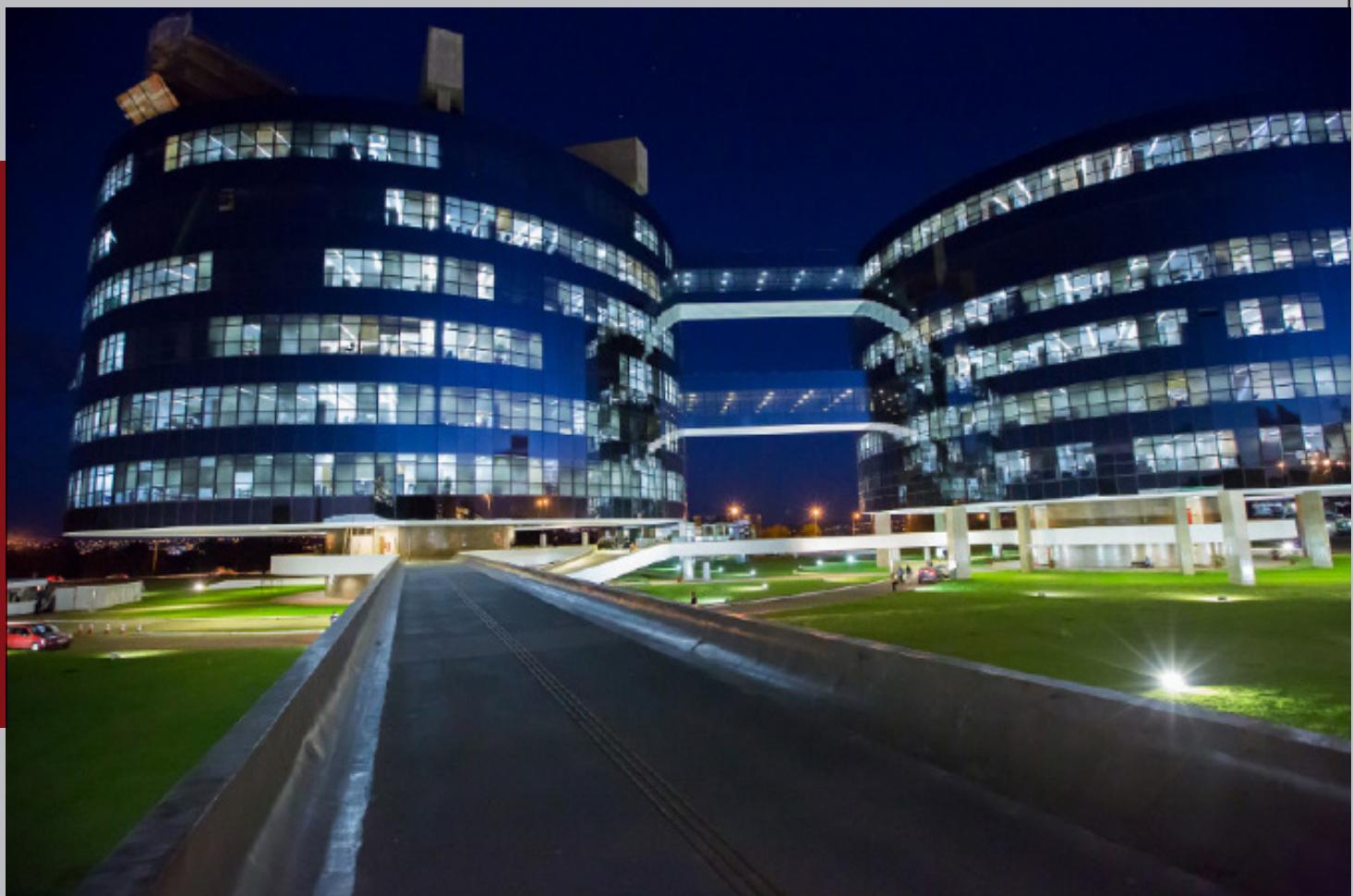


ANO IV - 2015
EDIÇÃO nº 81
4 de dezembro

Boletim

da 2^a CCR



2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal

MEMBROS TITULARES

José Bonifácio Borges de Andrada (Coordenador)
Raquel Elias Ferreira Dodge
José Adonis Callou de Araújo Sá

MEMBROS SUPLENTES

Brasilino Pereira dos Santos
Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho
José Osterno Campos de Araújo

MPF assina dez recomendações para combater crimes sexuais contra crianças e adolescentes na internet

Medidas apresentadas em seminário internacional preveem providências para o atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes



Com o objetivo de prevenir e combater situações de abuso de crianças e adolescentes, inclusive pornografia infantil no espaço virtual, o Ministério Público Federal (MPF) e autoridades de mais 16 países assinaram dez recomendações para a proteção de crianças contra a exploração sexual. O decálogo foi firmado em Cartagena, Colômbia, em 30 de outubro, durante o seminário “Crime cibernético: ferramentas para a proteção de menores contra o abuso sexual, a pornografia infantil e a exploração sexual”.

As medidas apresentadas preveem providências para o atendimento dos direitos humanos de meninas e meninos, com recomendações que ajudarão na prevenção e no combate à exploração e ao abuso sexual no espaço virtual. Entre as previsões, destacam-se a luta contra o turismo sexual infantil; o armazenamento de dados relacionados ao perfil genético de pessoas que cometem crimes sexuais contra menores de 18 anos; a capacitação de profissionais para contar com instrumentos de investigação contra crimes cibernéticos; a devida tipificação e sanção penal para esses delitos; a garantia da proteção às vítimas; a alfabetização digital; a promoção e a facilitação da cooperação internacional, entre outras.

“Essas recomendações são importantes a todos os países, já que o delito cibernético não possui fronteiras e há necessidade de cooperação internacional e harmonização legislativa para que possa ser enfrentada

a criminalidade no ciberespaço”, destacou a procuradora da República Jaqueline Buffon, que representou a Secretaria de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República e é integrante do Grupo de Trabalho de Enfrentamento contra Crimes Cibernéticos da Câmara Criminal (2ª CCR) do MPF.

Além do Brasil, assinaram o decálogo a Espanha, a República Dominicana, El Salvador, Argentina, Guatemala, Honduras, México, Chile, Nicarágua, Colômbia, Panamá, Costa Rica, Paraguai, Peru, Equador e Uruguai.

Seminário – O seminário, direcionado a representantes da magistratura, do Ministério Público e das polícias, discutiu formas de garantir maior preparação técnica e profissional dos diferentes grupos envolvidos na luta contra o crime cibernético. Foram debatidos o intercâmbio de conhecimentos e experiências no combate ao crime cibernético, a atuação aliada às novas tecnologias de informação e comunicação, o reforço às capacidades de prevenção, detecção, resposta, investigação e repressão, bem como a coordenação contra as atividades criminosas no espaço cibernético.

Jacqueline Buffon defendeu que os procedimentos de investigações antes usados são agora insuficientes nesse novo momento. “O estudo deve ser constante, já que o tempo e a inovação na era digital possuem medida diversa. Tudo precisa ser rapidamente

percebido, conhecido, para que possam ser tomadas soluções de enfrentamento no tempo adequado”, apontou e concluiu: “a tecnologia vem a ajudar nossa sociedade; no entanto se faz necessária nova postura diante da atual realidadeposta”.

Papel da sociedade – A discussão do assunto na sociedade é fundamental para que se possa evoluir na temática e para auxiliar no enfrentamento de delitos contra crianças e adolescentes na Internet. “A união dos países é fundamental para o combate dos crimes cibernéticos. Destaco ainda a conscientização da família, do Estado, dos profissionais da área jurídica quanto aos novos fatos trazidos pelo uso inadequado da internet”, observou a procuradora. A representante do MPF defendeu a inclusão da educação digital nos currículos escolares, desde as séries iniciais. “A prevenção é fundamental para proteção dos direitos humanos nesta área, sendo a educação digital fundamental para que quem usa a rede tenha consciência de como se proteger e respeitar o direito das outras pessoas. Novos tempos impõe novos aprendizados, comportamentos diversos e inovações nas formas de investigar os delitos. A internet não é local sem lei. Existem regras como qualquer outro local. Essa é uma regra que deve ser aprendida por todo mundo”.

“A família também passa por esse processo. As crianças e adolescentes dessa geração aprendem com o exemplo. Portanto, pais e mães são os primeiros educadores digitais, em termos de segurança e bom uso da internet”, afirmou a procuradora. Além do papel da escola e da família, ela ressalta a necessidade da conscientização de profissionais diante da nova realidade tecnológica, buscando reinventar soluções, inclusive novas práticas de trabalho. “Profissionais da Educação, Medicina, Psicologia, Ministério Público, Polícia, Justiça, todos estão frente a novos desafios trazidos com a era digital, que demandam outras formas de trabalho”, defende.

Workshop sobre comércio ilegal de madeira possibilita formação de rede de contatos para atuação contra o crime

O workshop “Comércio ilegal de Madeira”, realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2015 em Belém (PA) pelo Ministério Público Federal (MPF), por meio da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI), das 2^a e 4^a Câmaras de Coordenação e Revisão e da Procuradoria da República no Pará, e pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos, destacou-se por oferecer, além de informações atualizadas sobre o tema, a oportunidade de estabelecimento de novos contatos com representantes de órgãos da mesma área de atuação.

“Essa possibilidade de ampliação da rede de contatos, não só com os representantes do governo americano, mas entre as próprias instituições brasileiras, foi essencial”, avaliou o procurador da República Rafael da Silva Rocha, que atua no Amazonas.

Por abranger áreas de dimensões continentais e ser realizado por quadrilhas especializadas, o comércio ilegal de madeira na Amazônia só pode ser combatido com eficiência se os agentes públicos tiverem muitas informações disponíveis, para poder contextualizar e qualificar as práticas ilegais, e eventos como o workshop oferecem muitas informações de bastidores sobre a atuação dos



criminosos, explicou a pesquisadora do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) Andréa Coelho. “Saber o que outras instituições estão fazendo, e saber a quem recorrer para conseguir as informações que precisamos, muitas vezes evita que vários órgãos públicos invistam recursos humanos e financeiros para realizar um mesmo trabalho”, observou a servidora do Ministério Público do Estado do Pará Patrícia Guedes. O delegado Marcos Miléo Brasil, do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro, da Polícia Civil do Estado do Pará, elogiou a variedade de instituições convidadas para o workshop. “Para mim isso é inovador. Nunca havia visto um evento que reunisse tantos órgãos diferentes dessa área de combate a crimes ambientais. É uma oportunidade sem igual para o estabelecimento de networking”, disse. O subprocurador-geral da República José Bonifácio Borges de Andrade, coordenador da 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, propôs que em 2016 ocorra novo workshop, desta vez com todos os países da América do Sul abrangidos pela floresta amazônica, e novamente com os Estados Unidos.

Realizado nos últimos dias 12 e 13, o workshop contou com palestras de representantes do MPF, da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Departamento de Justiça dos EUA, do Serviço Florestal dos EUA, do Instituto Florestal de São Paulo, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), da Polícia Federal e da Polícia Civil no Pará, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, do instituto de pesquisas Amazon e do Greenpeace.

Entre os temas debatidos estavam as leis brasileiras que proíbem o comércio de madeira extraída ilegalmente e que regem extração de madeira, rastreamento de madeira extraída legalmente e supervisão do governo para garantia do comércio de madeira legal, a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, a lei americana Lacey Act, a identificação de madeira cortada, procedimentos brasileiros e americanos para investigar denúncia de exploração de madeira ilegal, a operação Madeira Limpa, técnicas de entrevistas de potenciais testemunhas de crimes, problemas e obstáculos para a investigação, aspectos do crime organizado na exploração ilegal de madeira e do uso de forças-tarefa e sistemas eletrônicos para o monitoramento do comércio de madeira.

Workshop

COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA

ILLEGAL LOGGING

12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2015

BELÉM/PA - BRASIL

MPF
Ministério Pùblico Federal
Seu direito, nosso dever.

Fonte: ASCOM-PR/PA

Veja [aqui](#) os slides apresentados no Workshop

Atuação dos Grupos de Trabalhos

Comissão Permanente de Gestão sobre Business Intelligence (CP - BI) realiza em Brasília sua terceira reunião de trabalho



Fonte: Secom/PGR

Integrantes da Comissão Permanente de Gestão sobre Business Intelligence realizaram no dia 19 de novembro, na sala de reuniões da 2^a CCR, em Brasília/DF, a terceira reunião de trabalho da Comissão. Estiveram presentes a Coordenadora da Comissão, Procuradora Regional da República Ana Luísa Chioldelli von Mengden (PRR 4) os Procuradores da República, George Neves Lodder (PR/TO), Renata Ribeiro Baptista (PR/TO), Roberto Antonio Dassie Diana (PR/SP) e Guilherme Guedes Raposo, Secretário Executivo da 2^a CCR . A reunião contou ainda com a participação das Subprocuradoras Gerais da República Raquel Elias Ferreira Dodge e Luiza Cristina Frischeisen. Na ocasião foram debatidos temas relacionados ao avanço na obtenção de dados para a implementação de BIs sobre o Bolsa Família e sobre HCs do STJ. Na oportunidade, a Dra. Raquel Dodge destacou a necessidade de alimentação, bem como de atualização de informações no Sistema Único para que o BI

do Trabalho Escravo esteja atualizado, pois os resultados poderão ser usados internacionalmente no primeiro semestre do ano de 2016. No último momento da reunião, o Coordenador da TI da PRR, Leonardo Callero, apresentou o BI de Feitos Extrajudiciais aos integrantes da Comissão que fizeram sugestões para o aprimoramento da ferramenta. A primeira reunião da Comissão em 2016 está prevista para ocorrer na segunda quinzena de janeiro.

GT sobre Medidas Cautelares se reuniu em Curitiba/PR

No dia 9 de novembro de 2015, reuniram-se na sede da Procuradoria da República em Curitiba/ PR os integrantes do Grupo de Trabalho sobre Medidas Cautelares, para cumprir o plano de trabalho do GT. De acordo com a Coordenadora do GT, a Procuradora da República Patrícia Nunez Weber, a escolha da localidade da reunião deveu-se à necessidade de interação dos integrantes do GT com os procuradores da primeira instância que atuam na operação Lava Jato, cujas medidas cautelares patrimoniais adotadas foram exitosas.

GT sobre Dosimetria da Pena realizou em Brasília mais uma reunião de trabalho

No dia 17 de novembro de 2015 ocorreu na 2^a Câmara de Coordenação e Revisão, a última reunião do ano do Grupo de Trabalho sobre Dosimetria da Pena. Estiveram presentes os membros Carmen Sant'anna, Pedro Jorge Costa, Alexandre Senra, Ludmila Bortoleto Monteiro e Daniela Batista Ribeiro. Na reunião, os integrantes discutiram assuntos relacionados à elaboração pelo GT da tabela taxonômica de drogadição. Os membros centraram-se ainda, na revisão do Roteiro de Atuação, que será publicado em breve.

Sessões de Coordenação e Revisão

No último dia 23 de novembro, ocorreram a 105^a Sessão de Coordenação e a 632^a Sessão de Revisão. Estiveram presentes o Coordenador, o Subprocurador-Geral da República José Bonifácio Borges

de Andrade, os membros titulares, Subprocuradores-Gerais da República Raquel Elias Ferreira Dodge e José Adonis Callou de Araújo Sá, os membros suplentes, os Subprocuradores-Gerais da

República Brasilino Pereira dos Santos e Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho e o Procurador Regional da República José Osterno Campos de Araújo.

Coordenação

A 2^a Câmara aprovou a indicação de membros para compor o Grupo de Apoio aos Membros com atuação no Tribunal do Juri

Na 105^a Sessão de Coordenação, de 23 de novembro de 2015, o colegiado da 2^a Câmara aprovou os nomes dos integrantes do Grupo de Apoio - Tribunal do

Júri. Os membros designados constam da lista anexa e o referido grupo será coordenado pelo Procurador Regional da República Vladimir Aras.

O Grupo de Apoio foi criado com o objetivo de apoiar a atuação do Procurador Natural, quando solicitado e necessário, no plenário do Júri, subsidiando

com dados de ordem doutrinária, legal e jurisprudencial; atuando conjuntamente na sessão de julgamento; e orientando sobre a técnica e tática de atuação do Procurador da República no Plenário do Júri.

Veja [aqui](#) a lista completa dos integrantes

Revisão

Entre os julgados da 2^a Câmara na 632^a Sessão de Revisão, merecem destaque os seguintes entendimentos:

Crime ambiental. Pesca ilegal. Embarcação detectada pelo Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite – PREPS. Efetiva atividade de pesca. Arquivamento prematuro.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 7153/2015

Crime contra a flora. Supressão acidental de uma única árvore. Cumprimento de medida compensatória. Aplicação do princípio da insignificância. Possibilidade.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 7178/2015

Apresentação de declaração de hipossuficiência falsa para fins de obtenção dos benefícios da gratuidade de justiça. Presunção juris tantum, sujeita, portanto, à comprovação posterior. Atipicidade.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº

415/2015 e [aqui](#) do Voto-Vista 30/2015

Conflito de atribuições entre membros do Ministério Pùblico Federal e Estadual. Ratificação do declínio pela 2^a Câmara. Atribuição do PGR para dirimir o conflito.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 2210/2015 e [aqui](#) o Voto nº 7471/2015

Crime contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86, art. 4º, caput). Operações financeiras fraudulentas por parte de gerente de agência bancária que acarretaram prejuízos à Caixa Econômica Federal. Não homologação do arquivamento. Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 7399/2015

Penhora sobre o faturamento. Descumprimento de determinação judicial. Possível caracterização do crime de apropriação indébita (art. 168, §1º, II, CP). Arquivamento inadequado.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 5087 e [aqui](#) o Voto nº 7512/2015

Conflito negativo de atribuições entre Procurador da República e Promotor de Justiça em sua função eleitoral. Instauração de inquérito policial para apuração de crime eleitoral. Independência e autonomia dos promotores eleitorais.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4624/2015

Venda a terceiro de veículo alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal. Disposição de coisa alheia como própria. Crime previsto no art. 171, § 2º, I, do CP.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 7434/2015

Crédito tributário reconhecido judicialmente em sentença trabalhista. Desnecessária realização de outro lançamento pela autoridade administrativa tributária.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 7285/2015

Inquérito policial. Promoção

de arquivamento. Discordância do magistrado. Aplicação do art. 28 do CPP c/c art. 62, IV, da LC nº 75/93. Arquivamento já homologado pela 2^a Câmara de Coordenação e Revisão. Remessa direta. Possibilidade. Interpretação sistemática. Não conhecimento.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 7328/2015

Ação penal. Crime praticado contra a honra de servidor público federal em razão do exercício de suas funções. Oferecimento de queixa-crime, recebida como representação. Discordância do membro do MPF. Súmula 714 do STF. Ação

penal privada. Impossibilidade de oferecimento de denúncia. Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 7358/2015

Conflito negativo de atribuições. Suposto crime de estelionato mediante uso de cheque adulterado emitido em desfavor de correntista da CEF. Consumação no local do efetivo prejuízo à vítima, ou seja, localidade da agência em que a vítima mantinha conta. CPP, art. 70.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 7214/2015

Oferecimento de denúncia. Desclassificação. Ausência de

abertura de vista ao MPF para eventual proposta de sursis processual. Apelação exclusiva da defesa. Remessa à 2^a Câmara pelo tribunal de origem. Não conhecimento. Devolução dos autos ao TRF.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 7683/2015

Ex-operadora privada de planos de saúde. Instituição equiparada à financeira. Pessoa jurídica que administra recursos de terceiros e não se submete à falência.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 7511/2015